

# 1 O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial



A sociedade tem sentido os reflexos dos graves problemas da segurança pública no País, sendo constantemente informada pelos órgãos de imprensa sobre suas mais diversas mazelas. Aos órgãos de Estado, e ao Ministério Público em particular, a fim de promover com eficiência as medidas destinadas a enfrentar adequadamente esse quadro desfavorável, era indispensável um diagnóstico mais preciso e mais profundo da situação.

A fim de suprir esta demanda, o Conselho Nacional do Ministério Público, contando com o zeloso trabalho de Promotores de Justiça e Procuradores da República em todo o território nacional, tomou a iniciativa de reunir dados dispersos pelos Estados da Federação, em várias unidades policiais estaduais e federais, sobre a situação estrutural desses estabelecimentos.

As informações levantadas neste relatório permitem otimizar os esforços demandados dos membros da instituição para lidar com os problemas específicos do contexto da atividade policial, em especial as condições físicas, estruturais e de pessoal das Delegacias de Polícia Estaduais e Federais em todo o País.

De modo geral, os dados colhidos espelham as inquietantes mazelas da segurança pública no Brasil, que repercutem nas condições de vida de centenas de milhares de cidadãos e também nas condições de trabalho de milhares de agentes públicos de segurança.

São informações bastante abrangentes. Embora se restrinjam por ora ao quadro corrente do último semestre de 2016, continuarão no futuro a se reproduzir com a mesma frequência e com o mesmo detalhamento, a fim de que se possa acompanhar as mudanças e as transformações inerentes a uma realidade dinâmica como são a atividade policial e a segurança pública, permitindo identificar as experiências positivas e os pontos em que haja necessidade de maior aprimoramento.

Desta forma, saberá o Ministério Público onde e como agir, por meio do diálogo, da celebração de acordos e de parcerias com o Poder Público e, finalmente, por meio da propositura de ações para garantir o respeito efetivo dos cidadãos à segurança pública eficiente e tempestiva. Saberá a sociedade, por outro lado, que a nossa Instituição permanece a defender não apenas a ordem jurídica em abstrato, mas aquilo que constitui seu principal objetivo último: o respeito aos interesses sociais e individuais indisponíveis, sem jamais descuidar do direito à paz e à segurança dos cidadãos brasileiros.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público